



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.406ª sessão da 2ª Câmara realizada em 21 de maio de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Tarcísio Andrade Furtado
Procurador do Estado: Jamerson Jadson de Lima

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004101093-45 - Autuado: EB DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158912-75 (EB DISTRIBUIDORA LTDA) - Relator: Tarcísio Andrade Furtado - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 23.980/25/2ª.

- PTA nº. 01.003913655-07 - Autuado: BERSAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158315-31 (BERSAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Procurador: ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir requerimento de juntada de petição protocolada no SIARE sob o nº 202.506932.931-1, em 14/05/2025. Em seguida vista à Fiscalização. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Alexandre Pimenta da Rocha de Carvalho e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Jamerson Jadson de Lima.

- PTA nº. 02.000217558-48 - Autuado: VILLAGE PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158886-31 (VILLAGE PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES), 40.010158887-11 (QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAC - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES) e 40.010158888-94 (MAURO CALDAS BRAGA - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 28/05/25.

- PTA nº. 16.026828909-93 - Requerente: T & T COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159031-50 (T & T COMERCIO LTDA - Procurador: Daniela Paula de Rezende) - Relator: Tarcísio Andrade Furtado - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 23.981/25/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente